



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº

Modifica o art.1º da Lei nº2.473 de 03/04/2009.

Art.1º - Modifica-se o art.1º da Lei nº 2.473/2009 que passará a ter seguinte redação:

“ Art.1º - As farmácias e drogarias localizadas em Vassouras terão funcionamento ininterrupto, inclusive em fins de semana e dias de feriados.”

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O artigo em sua forma original consta o termo “autorizadas” dando um sentido contrário e interpretação incorreta ao disposto na Lei. Portanto com esta correção estaremos fazendo cumprir a referida lei de maneira clara e precisa.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2009.

Jose Carlos Vaz de Miranda Neto
Vereador